



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 243/2023

Concede redução de carga horária a servidora.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTISN, Vice Prefeita do Município de Nova Ramada, investida de Responsabilidades Administrativas pela Portaria nº 242/2023, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 246/2023 contemplando os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Concede** o benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais a Servidora efetiva Sr^a **Denize Casagrande** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1, pelo período de até doze (12) meses a contar do término da concessão anterior concedida pela Portaria nº 234/2022, ou seja, do dia 22 de agosto de 2023.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora **deverá cumprir sua jornada de trabalho no período da tarde.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

NOVA RAMADA/RS, em 26 de julho de 2023.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 242/2023

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br